

367.086.0323_0000

**TERMO ADITIVO DE TRANSFERENCIA DO CONTRATO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
Nº14-16-08**



Pelo presente instrumento particular de Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda nº. 14-16-08, eu (nós), abaixo discriminado(s):

1º) **GLEIBSON PEREIRA MENDES**, brasileiro, Casado, Atendente, portador (a) do RG 3902870 DGPCGO e do CPF 924.341.181-00, residente á Rua 23-E Quadra 133 Lote 24, Garavelo Park, Aparecida de Goiânia-GO, nascido(a) aos 27/11/1981. Cônjuge de **FERNANDA DE SOUZA FERNANDES MENDES**, brasileira, portador(a) do RG nº. 4578352 2 VIA e CPF 930.202.791-00 e nascido (a) aos 03/01/1982.

Cedo (emos) e Transfiro (imos), como de fato cedido e transferido tenho (temos) ao(s) senhor (ES) .

1º) **RENATA YARA DO BRASIL STIVAL**, Solteira, Construtor(a), portador (a) do RG 5108710 SPTCGO e do CPF 023.578.891-01 residente á Rua João Manoel Barcelos Quadra 8 Lote 17, Oriente Vile, Goiânia-GO, nascido aos 10/11/1987.

Todos os direitos que me (nos) assistem sobre o compromisso de compra e venda do IMÓVEL, abaixo descrito:

Qd 16 Lt 08 na Rua João Luiz de Oliveira do Loteamento Residencial Santa Fé da cidade de Goiânia (GO), tendo área **250,00m²**, e medindo 10,00 m de frente, 10,00 m de fundos, 30,00 m do lado direito e 25,00 m do lado esquerdo 25,00 m e de chanfrado xxx.xxx.

Pelo preço justo e contratado de R\$ 6.290,00 (Seis Mil e Duzentos e Noventa Reais) do qual dou (amos) quitação ao(s) comprador (ES) já mencionado(s).

O(s) comprador (ES) assume(m) todos os direitos e deveres do contrato primitivo de compra e venda firmado junto à Santa Fé Imóveis e Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J 05.880.779/0001-09, neste ato representada por seu sócio, José Crispim Borges, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 002.710.711-68 e RG nº 380.152 SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital, sob intermediação da empresa TEODORO E CAETANO LTDA, em 31/05/2004 e a responsabilidade do pagamento do saldo devedor do imóvel, objeto deste no valor (QUITADO), que será pago em 000 parcelas mensais e consecutivas reajustadas conforme Contrato Primitivo, bem como os tributos (ITU/IPTU) dentre outros.

Gleibson

Fernanda

[Signature]

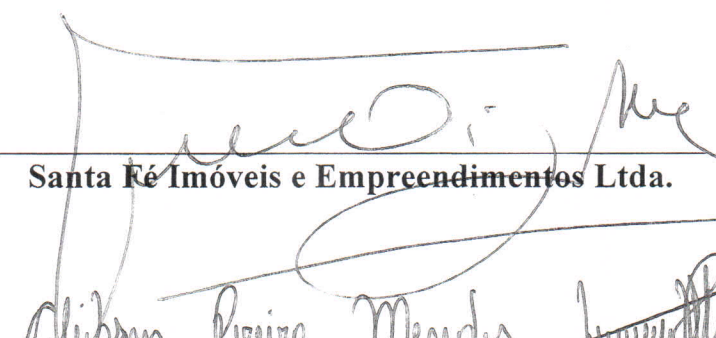
[Signature]

**TERMO ADITIVO DE TRANSFERENCIA DO CONTRATO DE
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
Nº14-16-08**

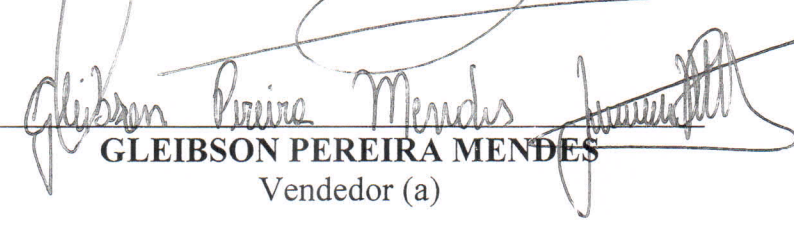


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas. E por assim estarmos contratados, assinamos o presente Termo de Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

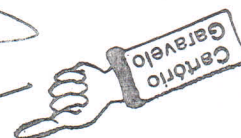
Goiânia, 24 de Abril de 2012


Santa Fé Imóveis e Empreendimentos Ltda.

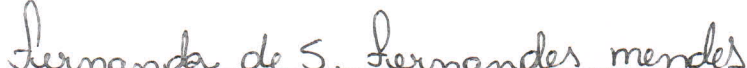
X


GLEIBSON PEREIRA MENDES

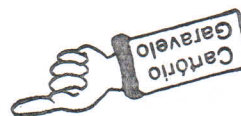
Vendedor (a)



X


FERNANDA DE SOUZA FERNANDES MENDES

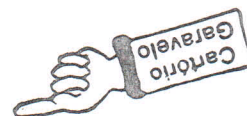
Cônjuge (a)



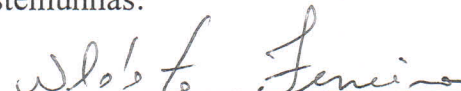
X


RENATA YARA DO BRASIL STIVAL

Comprador (a)



Testemunhas:


148-857 601-78

